CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

RETIRADO DE PAUTA

EM 08 / 11 / 2005.

APROVADO EM 01 / 12 / 2005
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 02 / 12 / 2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 1363/05

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Considerando que a geração de emprego e renda tem prioridade na administração municipal;

Considerando que no projeto de desenvolvimento econômico e social do município de Sarandi para geração de emprego e renda e fundamental que se promova a vinda de novas empresas e facilite de forma legal e correta as suas instalações;

Considerando que o empreendedor em hipótese alguma deve ter o seu empreendimento prejudicado por questões burocráticas e leis municipais;

Considerando que estudos já estão sendo feitos para que modificações sejam feitas no código de obras do município no sentido de adequá-lo ao bom desenvolvimento da era moderna; e

Considerando que esse processo requer estudos aprofundados e conseqüentemente a demora e grande, a mesa da câmara municipal de Sarandi propõe ao soberano plenário a deliberação do seguinte:

Dispõe sobre autorização, especifica, para construção e instalação de um posto de serviços de veículos.

Art. 1º Fica, por força desta lei, autorizado a secretaria municipal de urbanismo a agilizar os procedimentos que competem a administração municipal e liberar, **excepcionalmente**, a construção e as instalações de um posto de serviços de veículos e dependências que compõe o projeto de engenharia, no lote de terras sob numero 262 – C – 3, com área total de 1.200,82 m 2; e as seguintes confrontações:

Com a avenida Londrina numa extensão de 19,67 m;
Com a rua Vereador Jose Fernandes numa extensão de 68,54 m;
Com a avenida Ademar Bornia numa extensão de 68,67 m;
E finalmente com o lote nº 262 –C numa extensão de 15,37m.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sarandi aos 03 dias do mês novembro de 2005.

Antonio da Cunha
Presidente

Cláudionei Aparecido Vitorino da Silva
1º Secretario

Rafael Pszybylski
Vice Presidente

João Lara Vieira
2º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 01
ESTADO DO PARANÁ